

**O LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) SOB
A PERSPECTIVA DO DIREITO CIVIL: ANÁLISE DOS DESAFIOS JURÍDICOS E
INSTITUCIONAIS**

*ENVIRONMENTAL LICENSING BY ADHESION AND COMMITMENT (LAC) UNDER THE
THE PERSPECTIVE OF CIVIL LAW: ANALYSIS OF LEGAL AND INSTITUTIONAL
CHALLENGES INSTITUTIONAL*

Gabriela Almeida Barbosa¹, José de Carlos Batista², Guilherme Pordeus Brandão Lucena³,
João Paulo Borges de Queiroz⁴, Carla Rocha Pordeus⁵, Erinaldo Alves dos Santos⁶ e Rosana
Santos de Almeida⁷

ARTIGO

Recebido:

20/07/2023

Aprovado:

27/07/2023

Palavras-chave:

Desafios Jurídicos;
Direito Civil;
Licenciamento
Ambiental.

RESUMO

O licenciamento ambiental é uma ferramenta essencial para minimizar os impactos ambientais das atividades econômicas, mas é preciso que a sociedade e as empresas também assumam a responsabilidade de adotar práticas mais sustentáveis. Diante desses desafios jurídicos e institucionais, o presente artigo tem como objetivo analisar de forma mais detalhada o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) sob a perspectiva do Direito Civil. Serão abordados aspectos como a sua regulamentação, as obrigações e responsabilidades do empreendedor, a participação do Ministério Público e dos demais órgãos envolvidos no processo de licenciamento, entre outros temas relevantes. Nesse contexto, destacou-se a importância de aprimorar constantemente os instrumentos de proteção ambiental, de forma a garantir a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas. Nesse sentido, o LAC pode ser uma alternativa interessante e eficaz, desde que seja regulamentado de forma clara e transparente, e implementado com responsabilidade e compromisso ambiental.

ABSTRACT

Environmental licensing is an essential tool to minimize the environmental impacts of economic activities, but society and companies must also take responsibility for adopting more sustainable practices. In view of these legal and institutional challenges, this article aims to analyze in more detail the Environmental Licensing by Adhesion and Commitment (LAC) from the perspective of Civil Law. Aspects such as its regulation, the obligations and responsibilities of the entrepreneur, the participation of the Public Prosecutor's Office and other bodies involved in the licensing process, among other relevant topics, will be addressed. In this context, the importance of constantly improving environmental protection instruments was highlighted, in order to guarantee the preservation of natural resources and the sustainable development of economic activities. In this sense, LAC can be an interesting and effective alternative, provided that it is regulated in a clear and transparent manner, and implemented with environmental responsibility and commitment.

Key words:

Legal Challenges;
Civil Law;
Environmental
Licensing.

¹Médica pela UNIFACISA e Reumatologista;

²Engenheiro Civil e Professor da Faculdade Luciano Feijão;

³Graduado em Direito pela Faculdade São Francisco da Paraíba;

⁴Professora e Mestra pela Universidade Federal de Campina Grande;

⁵Graduado em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande;

⁶Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande.

1. INTRODUÇÃO

O meio ambiente e o licenciamento ambiental são temas de extrema importância para garantir um desenvolvimento sustentável e a proteção da biodiversidade e da saúde humana. O licenciamento ambiental é uma ferramenta essencial para minimizar os impactos ambientais das atividades econômicas, mas é preciso que a sociedade e as empresas também assumam a responsabilidade de adotar práticas mais sustentáveis (GODOY, 2017).

O Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) é uma modalidade de licenciamento ambiental que tem ganhado espaço no Brasil, especialmente após a sua regulamentação em 2020. De acordo com a legislação, o LAC pode ser aplicado em empreendimentos de baixo impacto ambiental, nos quais as atividades desenvolvidas não oferecem riscos significativos ao meio ambiente.

Essa nova forma de licenciamento tem como objetivo simplificar e agilizar o processo de licenciamento ambiental, ao permitir que o empreendedor se comprometa com medidas de mitigação e controle ambiental previamente definidas pelos órgãos competentes. Dessa forma, o empreendedor não precisa passar pelo processo tradicional de licenciamento, que pode ser bastante demorado e complexo.

Nessa modalidade, o empreendedor se compromete a cumprir uma série de medidas mitigatórias e compensatórias previamente estabelecidas pelo órgão ambiental, dispensando a necessidade de estudos e relatórios técnicos mais complexos. Contudo, o LAC não é uma modalidade livre de desafios jurídicos. Dentre eles, destacam-se a necessidade de garantia dos direitos difusos e coletivos e a possibilidade de danos ambientais irreparáveis.

Sendo assim, o uso do LAC ainda é motivo de discussão e questionamentos jurídicos e institucionais, especialmente sob a perspectiva do Direito Civil. Isso porque o LAC envolve a celebração de um compromisso pelo empreendedor, no qual ele se compromete a cumprir determinadas obrigações e responsabilidades. Nesse sentido, é preciso garantir que esse compromisso seja efetivamente cumprido e que as medidas de mitigação e controle ambiental sejam implementadas de forma adequada.

Além disso, é preciso considerar a participação do Ministério Público e dos demais órgãos envolvidos no processo de licenciamento, que devem acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo empreendedor. É importante que esses órgãos tenham uma atuação efetiva e colaborativa, buscando garantir a proteção ambiental e a sustentabilidade dos empreendimentos.

Diante desses desafios jurídicos e institucionais, o presente artigo tem como objetivo analisar de forma mais detalhada o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) sob a perspectiva do Direito Civil. Serão abordados aspectos como a sua regulamentação, as obrigações e responsabilidades do empreendedor, a participação do Ministério Público e dos demais órgãos envolvidos no processo de licenciamento, entre outros temas relevantes.

Outrossim, foram discutidas possíveis soluções para os desafios identificados, buscando contribuir para a melhoria do sistema de licenciamento ambiental no Brasil. Para isso, serão consideradas as experiências de outros países que adotam formas similares de licenciamento ambiental, bem como a jurisprudência e a doutrina especializada sobre o assunto.

Nesta senda, espera-se que este artigo contribua para a reflexão e o aprimoramento do Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) no Brasil, buscando garantir a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL: CONCEITO E IMPORTÂNCIA

De acordo com Carmo e Silva (2013), Licenciamento Ambiental no Brasil teve início na década de 1970, com a criação da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA) em Santa Catarina. Em 1981, foi promulgada a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que estabeleceu as bases para a gestão ambiental no país. Em 1986, foi criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão consultivo e deliberativo responsável pela elaboração de normas e padrões para a gestão ambiental no país.

Em 1989, foi promulgada a Lei nº 7.804, que estabeleceu a obrigatoriedade do Licenciamento Ambiental para atividades potencialmente poluidoras. Nos anos 1990, o Licenciamento Ambiental passou por uma reformulação, com a edição da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabeleceu as diretrizes gerais para o Licenciamento Ambiental no país. A Resolução CONAMA nº 237/1997 definiu as competências dos órgãos ambientais, as etapas do Licenciamento Ambiental, os tipos de Licença Ambiental, entre outros aspectos (CARMO; SILVA, 2013).

Em 2000, foi criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), responsável pelo Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos de impacto nacional. Além disso, os estados e municípios também têm competência para realizar o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos de

impacto local ou regional. Nos últimos anos, o Licenciamento Ambiental tem sido alvo de discussões e propostas de reformulação (CARMO; SILVA, 2013).

Em 2011, foi apresentado o Projeto de Lei nº 1.876/1999, que buscava reformular o Licenciamento Ambiental no país. No entanto, o projeto não foi aprovado pelo Congresso Nacional. Em 2020, foi apresentado o Projeto de Lei nº 3.729/2004, que propõe uma nova lei geral para o Licenciamento Ambiental. O projeto ainda está em tramitação no Congresso Nacional e tem gerado debates e divergências entre os setores produtivos, ambientalistas e órgãos governamentais (CARMO; SILVA, 2013).

O Licenciamento Ambiental é um instrumento importante para a proteção do meio ambiente, com a finalidade de garantir o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável, com a finalidade de garantir o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável. Esse instrumento é regulamentado pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e tem como objetivo avaliar e controlar os impactos ambientais decorrentes das atividades humanas (RAMIRES, 2015).

O Licenciamento Ambiental é, de acordo com Oliveira (2012), um processo administrativo que tem como objetivo principal a concessão de licenças ambientais para empreendimentos ou atividades que possam causar impactos significativos ao meio ambiente. O processo de licenciamento ambiental é composto por uma série de etapas que envolvem desde a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) até a emissão da Licença Ambiental.

O Licenciamento Ambiental é um instrumento de gestão ambiental que tem como objetivo avaliar e controlar os impactos ambientais decorrentes das atividades humanas. Esse instrumento é regulamentado pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e é uma exigência legal para a implantação de qualquer atividade ou empreendimento que possa causar danos ao meio ambiente (RAMIRES, 2015).

O Licenciamento Ambiental é composto por uma série de etapas que envolvem desde a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) até a emissão da Licença Ambiental. O EIA é um documento técnico-científico que tem como objetivo avaliar os impactos ambientais decorrentes de uma determinada atividade ou empreendimento. Esse estudo é elaborado por uma equipe multidisciplinar e deve levar em consideração os aspectos ambientais, sociais e econômicos relacionados à atividade ou empreendimento (OLIVEIRA, 2012).

A Licença Ambiental é, consoante manifesta Oliveira (2012), uma autorização concedida pelo órgão ambiental competente, que permite a realização de uma atividade ou

empreendimento de forma ambientalmente adequada. A Licença Ambiental é emitida após a análise do EIA e das informações complementares apresentadas pelo empreendedor.

O Licenciamento Ambiental é um processo dinâmico e contínuo, que deve ser acompanhado e fiscalizado pelo órgão ambiental competente. O objetivo do Licenciamento Ambiental é garantir que as atividades ou empreendimentos sejam realizados de forma ambientalmente adequada, com o menor impacto possível ao meio ambiente (RAMIRES, 2015).

O Licenciamento Ambiental é um instrumento importante para a proteção do meio ambiente, pois permite que as atividades ou empreendimentos sejam realizados de forma ambientalmente adequada, com o menor impacto possível ao meio ambiente. Além disso, o Licenciamento Ambiental contribui para o desenvolvimento sustentável, uma vez que busca equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente (RAMIRES, 2015).

A Política Nacional do Meio Ambiente estabelece que é dever do Estado proteger o meio ambiente, garantindo o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o Licenciamento Ambiental é um instrumento importante para que o Estado possa cumprir essa função, garantindo que as atividades econômicas sejam realizadas de forma ambientalmente adequada (LEUZINGER; CUREAU, 2013).

O Licenciamento Ambiental é, conforme expõe Leuzinger e Cureau (2013), importante não apenas para a proteção do meio ambiente, mas também para a saúde da população. As atividades ou empreendimentos que causam impactos ambientais podem gerar poluição do ar, água e solo, o que pode afetar a saúde da população que vive ou trabalha nas proximidades.

3. LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

O Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) é um instrumento de gestão ambiental que tem ganhado espaço no Brasil nos últimos anos. Trata-se de uma modalidade de licenciamento que oferece facilidades para empreendedores que desejam obter autorização para realizar atividades potencialmente poluidoras, desde que cumpram com as obrigações estabelecidas pela legislação ambiental. No entanto, a implementação do LAC ainda enfrenta desafios jurídicos e institucionais, que precisam ser analisados e discutidos (HEINEN, 2021).

O Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) é, de acordo com Heinen (2021), uma modalidade de licenciamento que foi criada pela Lei Complementar nº 140/2011. Essa lei definiu o LAC como um instrumento que permite ao empreendedor aderir a um compromisso de cumprimento de exigências ambientais, sem a necessidade de passar por todo o processo de licenciamento convencional.

Dessa forma, o LAC se diferencia do licenciamento tradicional por não exigir estudos ambientais prévios e detalhados, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Ao invés disso, o empreendedor deve apresentar um Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), que deve ser aprovado pelo órgão ambiental competente (HEINEN, 2021).

O Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) possui algumas características específicas que o diferenciam do licenciamento ambiental convencional. As principais características são, de acordo com Granzieira e Rei (2022):

- Menor exigência de estudos ambientais: o LAC não exige estudos ambientais tão detalhados quanto o licenciamento convencional. Isso acelera o processo de licenciamento, reduzindo o tempo e o custo para o empreendedor.
- Compromisso de cumprimento de obrigações ambientais: ao aderir ao LAC, o empreendedor assume um compromisso de cumprir com todas as obrigações ambientais estabelecidas pela legislação. Em caso de descumprimento, o empreendedor pode perder a autorização para operar.
- PGR como instrumento de gestão ambiental: o PGR é o principal instrumento de gestão ambiental no LAC. Ele deve ser elaborado pelo empreendedor e aprovado pelo órgão ambiental competente. O PGR estabelece as medidas preventivas e corretivas necessárias para minimizar os impactos ambientais da atividade.
- Monitoramento e fiscalização: mesmo após a autorização para operar, o empreendedor continua sujeito a monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente. Isso garante que ele está cumprindo com as obrigações ambientais estabelecidas no PGR e evita possíveis danos ao meio ambiente.

Neste contexto, o Quadro 1 resume os principais aspectos da LAC, apresentando os pontos positivos e negativos da simplificação do processo de licenciamento ambiental.

Quadro 1: Vantagens e desvantagens

Vantagens:	Desvantagens:
-------------------	----------------------

*O LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) SOB
A PERSPECTIVA DO DIREITO CIVIL: ANÁLISE DOS DESAFIOS JURÍDICOS E
INSTITUCIONAIS*

Maior celeridade no processo de licenciamento	Menor rigor na análise ambiental
Maior previsibilidade do processo de licenciamento	Possibilidade de omissão de informações
Menor carga burocrática	Dificuldade na definição de critérios
	Menor segurança jurídica
	Possibilidade de redução da participação da sociedade civil
	Menor avaliação dos impactos ambientais
	Falta de transparência

Fonte: Autoria própria (2023).

A LAC é uma modalidade de licenciamento mais ágil e simplificada em comparação com outras formas de licenciamento ambiental. Isso ocorre porque a LAC é voltada para empreendimentos de baixo impacto ambiental e que apresentam menor risco de causar danos significativos ao meio ambiente. Portanto, o processo de licenciamento é mais rápido e menos complexo, permitindo que as empresas obtenham a licença de operação em um prazo mais curto (GALBIATTI SILVEIRA, 2022).

A LAC oferece uma maior previsibilidade em relação ao processo de licenciamento. Isso porque a legislação ambiental estabelece critérios claros e objetivos para a concessão da licença, o que permite que as empresas saibam de antemão quais são as exigências a serem cumpridas para obter a regularização ambiental de suas atividades (GRANZIEIRA; REI, 2022).

A LAC reduz significativamente a carga burocrática em comparação com outras modalidades de licenciamento ambiental. Isso porque a LAC simplifica o processo de licenciamento, eliminando algumas etapas e exigências que são aplicáveis a outras modalidades de licenciamento. Além disso, a LAC é mais flexível e permite que as empresas apresentem um plano de controle ambiental simplificado, o que facilita a sua implementação e acompanhamento (GALBIATTI SILVEIRA, 2022).

Embora a Licença Ambiental por Compromisso (LAC) apresente vantagens significativas para as empresas que buscam obter a regularização ambiental de suas atividades, ela também apresenta algumas desvantagens que devem ser consideradas antes da sua utilização. Algumas das desvantagens mais significativas da LAC são: menor rigor na análise ambiental; possibilidade de omissão de informações; dificuldade na definição de critérios; menor segurança jurídica; possibilidade de redução da participação da sociedade civil; menor avaliação dos impactos ambientais e falta de transparência (SANTOS, 2019).

A LAC é, segundo Santos (2019), uma modalidade de licenciamento ambiental simplificada, o que significa que a análise ambiental pode ser menos rigorosa em comparação com outras modalidades de licenciamento. Isso pode resultar em uma avaliação menos precisa dos impactos ambientais que serão gerados pela atividade, o que pode levar a danos ambientais não previstos.

Como a LAC é uma modalidade de licenciamento mais simplificada, há uma maior possibilidade de omissão de informações relevantes para a avaliação ambiental. Isso pode prejudicar a precisão da análise ambiental e levar a impactos ambientais não previstos.

A definição de critérios para a concessão da LAC pode ser mais complexa do que em outras modalidades de licenciamento. Isso ocorre porque é necessário definir com precisão quais são os empreendimentos de baixo impacto ambiental que podem ser contemplados pela LAC, o que pode gerar dúvidas e dificuldades na sua aplicação (GRANZIEIRA; REI, 2022).

A LAC pode apresentar menor segurança jurídica em comparação com outras modalidades de licenciamento ambiental. Isso ocorre porque a legislação ambiental que regula a LAC é relativamente nova e ainda não foi amplamente testada na prática, o que pode gerar incertezas em relação à sua aplicação e interpretação (SANTOS, 2019).

Como a LAC é, de acordo com Santos (2019) uma modalidade de licenciamento mais simplificada, pode haver uma redução da participação da sociedade civil no processo de licenciamento. Isso pode resultar em uma menor transparência e accountability do processo de licenciamento, o que pode gerar desconfiança e insatisfação por parte da sociedade civil.

Para Santos (2019), a LAC pode apresentar uma avaliação menos precisa dos impactos ambientais que serão gerados pela atividade, uma vez que a análise ambiental pode ser menos rigorosa em comparação com outras modalidades de licenciamento. Isso pode levar a danos ambientais não previstos.

A LAC pode apresentar uma falta de transparência no processo de licenciamento, uma vez que há uma menor exigência de informações e documentos por parte do empreendedor.

Isso pode gerar dificuldades na avaliação do processo de licenciamento e na identificação de eventuais problemas ou irregularidades (SANTOS, 2019).

4. PERSPECTIVA DO DIREITO CIVIL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

O Direito Civil é o ramo do Direito que se dedica às normas que regulamentam as relações entre particulares. No contexto do licenciamento ambiental, o Direito Civil se faz presente na análise das obrigações do empreendedor em relação ao meio ambiente e aos direitos dos terceiros afetados pela atividade.

O LAC, nesse sentido, tem como fundamentos jurídicos o princípio da legalidade, o princípio da autonomia privada e o princípio da responsabilidade ambiental. O princípio da legalidade, presente na Constituição Federal e no Código Civil, estabelece que ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Assim, o LAC deve ser fundamentado em normas legais que estabeleçam as condições para a sua aplicação.

Já o princípio da autonomia privada é aquele que reconhece a liberdade das partes de estabelecerem acordos e contratos entre si, desde que observados os limites legais e morais. No caso do LAC, a autonomia privada se manifesta na capacidade do empreendedor de se comprometer com as medidas mitigatórias e compensatórias estabelecidas pelo órgão ambiental.

O princípio da responsabilidade ambiental estabelece que a atividade econômica deve ser desenvolvida de forma a garantir a proteção ambiental e a preservação dos recursos naturais para as gerações presentes e futuras. O LAC, ao estabelecer medidas mitigatórias e compensatórias, busca assegurar que a atividade econômica seja realizada de forma responsável e sustentável.

Apesar dos fundamentos jurídicos do LAC, essa modalidade de licenciamento ambiental enfrenta uma série de desafios jurídicos, especialmente no que diz respeito à garantia dos direitos difusos e coletivos e à possibilidade de danos ambientais irreparáveis. Os direitos difusos e coletivos são aqueles que se referem a interesses transindividuais, ou seja, interesses que não pertencem a um grupo específico de pessoas, mas a toda a coletividade. Esses direitos são protegidos pela Constituição Federal e pelas leis ambientais e devem ser garantidos em todas as etapas do licenciamento ambiental, inclusive no LAC.

No entanto, a simplificação do processo de licenciamento pode resultar em medidas insuficientes para garantir a proteção dos direitos difusos e coletivos. Além disso, a falta de

estudos e relatórios técnicos mais aprofundados pode dificultar a identificação de impactos ambientais significativos e, conseqüentemente, a adoção de medidas adequadas de mitigação e compensação.

Outro desafio jurídico do LAC é a possibilidade de danos ambientais irreparáveis. Em atividades de baixo impacto, o empreendedor pode não estar ciente dos riscos ambientais envolvidos e, portanto, não adotar medidas adequadas para evitá-los. Em caso de danos irreparáveis, a responsabilidade civil do empreendedor pode ser limitada ou mesmo inexistente, o que pode gerar prejuízos irreparáveis ao meio ambiente e à coletividade.

Para solucionar os desafios jurídicos do LAC, algumas propostas podem ser consideradas. Uma delas é o fortalecimento do controle social e da participação popular no processo de licenciamento ambiental. Esse fortalecimento é essencial para garantir a proteção dos direitos difusos e coletivos. Dessa forma, audiências públicas, consultas populares e outras formas de participação da sociedade civil devem ser incentivadas e promovidas.

Outra proposta é o estabelecimento de critérios mais rigorosos para a aplicação do LAC. É necessário garantir que a modalidade seja utilizada apenas em casos de atividades de baixo impacto ambiental e que as medidas mitigatórias e compensatórias sejam adequadas para garantir a proteção do meio ambiente e dos direitos difusos e coletivos.

O fortalecimento do papel dos órgãos ambientais no monitoramento e fiscalização das atividades licenciadas por meio do LAC também é uma proposta importante. Isso garantirá que as medidas estabelecidas sejam cumpridas e que eventuais impactos ambientais sejam identificados e corrigidos a tempo.

Torna-se necessário o estabelecimento de mecanismos de responsabilização civil e administrativa mais rigorosos para os empreendedores que descumprirem as medidas estabelecidas no LAC ou causarem danos ambientais irreparáveis. Essa medida visa garantir a efetividade da proteção ambiental e dos direitos difusos e coletivos. Com essas propostas, é possível solucionar os desafios jurídicos do LAC e garantir a proteção do meio ambiente e dos direitos difusos e coletivos de forma mais efetiva.

5. DESAFIOS INSTITUCIONAIS DO LAC

Embora o LAC tenha potencial para reduzir a burocracia e aumentar a eficiência do licenciamento ambiental, ele também apresenta desafios institucionais que precisam ser enfrentados. Neste artigo, são analisados os desafios institucionais do LAC, incluindo a falta

de estruturação dos órgãos ambientais e a necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos. Além disso, são propostas soluções para enfrentar esses desafios institucionais.

Um dos principais desafios institucionais do LAC é a falta de estruturação dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento. O processo de LAC exige uma análise prévia da viabilidade ambiental do empreendimento, o que demanda capacidade técnica e estruturação adequada dos órgãos ambientais.

No entanto, muitos órgãos ambientais ainda enfrentam problemas de falta de pessoal capacitado, infraestrutura precária e recursos insuficientes para a realização do licenciamento ambiental. Além disso, em alguns casos, os órgãos ambientais têm dificuldades em lidar com a complexidade das informações e das demandas de diferentes setores econômicos e sociais, o que pode comprometer a qualidade do processo de licenciamento.

Outro desafio institucional do LAC está relacionado à necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos no processo de licenciamento. O processo de LAC envolve a análise técnica de diversos aspectos ambientais e requer conhecimentos específicos em áreas como biologia, geologia, química, engenharia, entre outras.

Além disso, os profissionais envolvidos no processo de LAC precisam ter conhecimento sobre a legislação ambiental, os procedimentos do licenciamento e as exigências do termo de compromisso. No entanto, muitas vezes, os profissionais que atuam nos órgãos ambientais não possuem a capacitação adequada, o que pode comprometer a qualidade do processo de licenciamento e gerar inconsistências na análise técnica.

Para solucionar os desafios institucionais do LAC, é necessário adotar medidas que visem aprimorar a estruturação dos órgãos ambientais e a capacitação dos profissionais envolvidos no processo de licenciamento.

Para que o processo de LAC seja eficiente, é necessário que os órgãos ambientais estejam estruturados e equipados com pessoal capacitado e recursos suficientes para a realização do licenciamento. Para isso, é necessário investir na contratação de profissionais especializados em diferentes áreas, na melhoria da infraestrutura dos órgãos ambientais e no aumento dos recursos financeiros destinados ao licenciamento.

Para garantir a qualidade do processo de LAC, é fundamental capacitar os profissionais envolvidos no licenciamento. É importante investir em cursos de capacitação e treinamentos que abordem os conhecimentos técnicos necessários para a análise ambiental, a legislação ambiental, os procedimentos do licenciamento e as exigências do termo de compromisso.

Para garantir a eficiência do processo de LAC, é importante aprimorar o termo de compromisso, a fim de garantir a clareza e objetividade das obrigações ambientais e a adequação às especificidades de cada empreendimento. Além disso, é necessário avaliar continuamente o processo de LAC, identificando eventuais inconsistências e aprimorando as práticas adotadas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo, foi possível verificar que o Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) apresenta desafios jurídicos e institucionais que precisam ser abordados de forma crítica e reflexiva pelos órgãos competentes e pela sociedade em geral. Um dos principais desafios identificados é a falta de clareza e uniformidade na regulamentação do LAC, o que pode levar a interpretações divergentes e insegurança jurídica.

Além disso, a implementação do LAC pode exigir a criação de novos mecanismos de fiscalização e controle, a fim de garantir que os compromissos assumidos sejam de fato cumpridos pelos empreendimentos. Outra questão relevante é a necessidade de avaliar cuidadosamente os impactos ambientais gerados pelas atividades sujeitas ao LAC, bem como garantir que o processo de adesão e compromisso seja transparente e participativo, envolvendo todas as partes interessadas, especialmente as comunidades afetadas.

Nesse contexto, é fundamental que haja um diálogo constante e transparente entre os órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização do LAC, os empreendimentos envolvidos e a sociedade em geral, a fim de garantir a efetividade e a legitimidade desse mecanismo de licenciamento ambiental.

Logo, destacou-se a importância de aprimorar constantemente os instrumentos de proteção ambiental, de forma a garantir a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas. Nesse sentido, o LAC pode ser uma alternativa interessante e eficaz, desde que seja regulamentado de forma clara e transparente, e implementado com responsabilidade e compromisso ambiental.

REFERÊNCIAS

CARMO, Aline Borges do; SILVA, Alessandro Soares da. Licenciamento ambiental federal no Brasil: perspectiva histórica, poder e tomada de decisão em um campo em tensão. **Confins. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 19, 2013.

GALBIATTI SILVEIRA, Paula. Legal Framework for the Solution of Internal Conflicts in the Environmental Licensing Process of Renewable Energy Projects in Brazil and Germany. In: **Climate Protection and Environmental Interests in Renewable Energy Law: Perspectives from Brazil and Germany**. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 163-240.

GODOY, Sandro Marcos. O meio ambiente e a função socioambiental da empresa. **Birigui: Boreal**, 2017.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado; REI, Fernando. **Licenciamento ambiental**. Editora Foco, 2022.

HEINEN, Juliano. Aspectos jurídicos da Licença por Adesão e Compromisso (LAC). **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 12, n. 2, p. 304-318, 2021.

LEUZINGER, Márcia; CUREAU, Sandra. **Direito ambiental**. Elsevier Brasil, 2013.

OLIVEIRA, Carla Maria Frantz de Vasconcelos. **Licenciamento ambiental**. 2012. 123 f., il. Monografia (Pós-Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

RAMIRES, Celso Costa. Licenciamento Ambiental: Entrave ou Referência de Sustentabilidade? **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 10, n. 2, p. 946-974, 2015.

SANTOS, Jamile de Lima et al. **O controvertido projeto de lei que regulamenta o licenciamento ambiental: o dilema entre o progresso econômico e o retrocesso ambiental**. 2019. 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal Rural do Semi-árido, 2019.